



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **LEI "R" Nº 21**, de 30 de março de 2012

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo à União Federal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo à União Federal.

**Art. 2º** – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo, situados no Loteamento "Centro Administrativo", na cidade de Toledo, Paraná:

I – lote urbano nº 610 da quadra nº 49, com área de 1.425,00 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 56.298 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com o lote urbano nº 640, na extensão de 47,50 m;
- a Leste, com o lote urbano nº 215, na extensão de 30,00 m;
- ao Sul, com o lote urbano nº 580, na extensão de 47,50 m;
- a Oeste, com a Avenida Dr<sup>a</sup> Zilda Arns Neumann, na extensão de 30,00 m.

II – lote urbano nº 640 da quadra nº 49, com área de 1.425,00 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 56.299 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com o lote urbano nº 77, na extensão de 47,50 m;
- a Leste, com o lote urbano nº 185, na extensão de 30,00 m;
- ao Sul, com o lote urbano nº 610, na extensão de 47,50 m;
- a Oeste, com a Avenida Dr<sup>a</sup> Zilda Arns Neumann, na extensão de 30,00 m.

**Art. 3º** – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação dos imóveis de que tratam os incisos do artigo anterior à União Federal.

§ 1º – Caberá à donatária implantar nos imóveis referidos nos incisos do artigo anterior, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, as instalações para o funcionamento da nova Agência da Secretaria da Receita Federal em Toledo.

§ 2º – Os imóveis de que trata esta Lei não poderão ser vendidos, doados ou transferidos, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso a União Federal não venha a lhes dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Federal.

§ 3º – A donatária não poderá destinar os imóveis

de que trata a presente Lei, mesmo que parcialmente, para depósito aberto de bens apreendidos pela Receita Federal, sob pena de sua retrocessão ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **LEI "R" Nº 22**, de 30 de março de 2012

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

**Art. 2º** – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo, situados no Loteamento "Centro Administrativo", na cidade de Toledo, Paraná:

I – lote urbano nº 275 da quadra nº 49, com área de 1.425,00 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 56.293 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com o lote urbano nº 245, na extensão de 47,50 m;
- a Leste, com a Rua Julci Luiz Strieder, na extensão de 30,00 m;
- ao Sul, com o lote urbano nº 322, na extensão de 47,50 m;
- a Oeste, com o lote urbano nº 550, na extensão de 30,00 m.

II – lote urbano nº 322 da quadra nº 49, com área de 2.233,46 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e trinta e três metros e quarenta e seis decímetros quadrados), Matrícula nº 56.294 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com o lote urbano nº 275, na extensão de 47,50 m;
- a Leste, com a Rua Julci Luiz Strieder, na extensão de 47,17 m;
- ao Sul, com a chácara nº 02, da Subdivisão dos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 2

lotes rurais nºs 39 e 41 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 47,50 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 520, na extensão de 46,89 m.

**Art. 3º** – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação dos imóveis de que tratam os incisos do artigo anterior ao Estado do Paraná.

§ 1º – Caberá ao donatário, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, implantar nos imóveis referidos nos incisos do artigo anterior, no prazo de dois anos, a contar da publicação desta Lei, as instalações para o funcionamento de nova Delegacia de Polícia Civil – Cidadã em Toledo.

§ 2º – Os imóveis de que trata esta Lei não poderão ser vendidos, doados ou transferidos, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso o Estado do Paraná não venha a lhes dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Estadual.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 25**, de 30 de março de 2012

Procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR.

**Art. 2º** – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo, situados no Loteamento Jardim da Mata, nesta cidade, todos originados do lote rural nº 05.C.2 da Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, Matrícula nº 55.189 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – lote nº 49 da quadra nº 102, com área de 253,50 m²;

II – lotes nºs 58, 67, 76 e 85 da quadra nº 102, com área de 237,67 m² cada;

III – lote nº 120 da quadra nº 102, com área de 257,52 m²;

IV – lote nº 129 da quadra nº 102, com área de 217,54 m²;

V – lote nº 138 da quadra nº 102, com área de 196,95 m²;

VI – lote nº 147 da quadra nº 102, com área de 176,42 m²;

VII – lote nº 156 da quadra nº 102, com área de 155,77 m²;

VIII – lote nº 185 da quadra nº 102, com área de 285,71 m²;

IX – lote nº 223 da quadra nº 102, com área de 322,25 m²;

X – lote nº 234 da quadra nº 102, com área de 159,24 m²;

XI – lote nº 245 da quadra nº 102, com área de 178,22 m²;

XII – lote nº 256 da quadra nº 102 com área de 197,37 m²;

XIII – lote nº 267 da quadra nº 102, com área de 216,64 m²;

XIV – lotes nºs 33 e 102 da quadra nº 103, com área de 241,10 m² cada;

XV – lotes nºs 42, 51, 60 e 69 da quadra nº 103, com área de 207,36 m² cada;

XVI – lotes nºs 111, 120, 129, 138, 147, 156, 165, 174, 183, 302, 311, 320, 329, 338, 349, 356, 365 e 374 da quadra nº 103, com área de 262,76 m² cada;

XVII – lotes nºs 220 e 293 da quadra nº 103, com área de 294,47 m² cada;

XVIII – lotes nºs 224, 238, 247 e 256 da quadra nº 103, com área de 253,28 m² cada;

XIX – lotes nºs 31 e 100 da quadra nº 104, com área de 228,67 m² cada;

XX – lotes nºs 40, 49, 58 e 67 da quadra nº 104, com área de 207,36 m² cada;

XXI – lotes nºs 109, 118, 127, 136, 145, 154, 163, 172, 181, 295, 304, 313, 322, 331, 340, 349, 353 e 367 da quadra nº 104, com área de 257,79 m² cada;

XXII – lotes nºs 218 e 286 da quadra nº 104, com área de 279,30 m² cada;

XXIII – lotes nºs 227, 236, 245 e 254 da quadra nº 104, com área de 253,28 m² cada;

XXIV – lotes nºs 32 e 100 da quadra nº 105, com área de 226,52 m² cada;

XXV – lotes nºs 41, 50, 59 e 68 da quadra nº 105, com área de 205,42 m² cada;

XXVI – lotes nºs 109, 118, 127, 242, 251 e 260 da quadra nº 105, com área de 257,79 m² cada;

XXVII – lote nº 157 da quadra nº 105, com área de 208,90 m²;

XXVIII – lote nº 166 da quadra nº 105, com área de 205,64 m²;

XXIX – lote nº 175 da quadra nº 105, com área de 221,05 m²;

XXX – lote nº 184 da quadra nº 105, com área de 236,47 m²;

XXXI – lote nº 193 da quadra nº 105, com área de 251,88 m²;

XXXII – lote nº 233 da quadra nº 105, com área de 295,63 m²;

XXXIII – lote nº 32 da quadra nº 106, com área de 213,78 m²;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 3

XXXIV – lotes nºs 41, 50, 59 e 68 da quadra nº 106, com área de 193,86 m<sup>2</sup> cada;

XXXV – lote nº 100 da quadra nº 106, com área de 213,78 m<sup>2</sup>;

XXXVI – lotes nºs 109, 118, 127, 136, 145, 154, 163, 172, 181, 190, 199, 208, 217, 226, 235, 244, 253, 262, 376, 385, 394, 403, 412, 421, 430, 439, 448, 457, 466, 475, 484, 493, 502, 511, 520 e 529 da quadra nº 106, com área de 257,79 m<sup>2</sup> cada;

XXXVII – lote nº 291 da quadra nº 106, com área de 198,79 m<sup>2</sup>;

XXXVIII – lote nº 300 da quadra nº 106, com área de 196,47 m<sup>2</sup>;

XXXIX – lote nº 309 da quadra nº 106, com área de 211,88 m<sup>2</sup>;

XL – lote nº 318 da quadra nº 106, com área de 227,30 m<sup>2</sup>;

XLI – lote nº 327 da quadra nº 106, com área de 242,71 m<sup>2</sup>;

XLII – lote nº 367 da quadra nº 106, com área de 285,52 m<sup>2</sup>;

XLIII – lotes nºs 32 e 100 da quadra nº 107, com área de 213,78 m<sup>2</sup> cada;

XLIV – lotes nºs 41, 50, 59 e 68 da quadra nº 107, com área de 193,86 m<sup>2</sup> cada;

XLV – lotes nºs 109, 118, 127, 136, 145, 154, 163, 172, 181, 190, 199, 208, 217, 226, 235, 244, 358, 367, 376, 385, 399, 405, 412, 421, 430, 439, 448, 439, 448, 457, 466, 475, 484, 493 e 502 da quadra nº 107, com área de 257,79 m<sup>2</sup> cada;

XLVI – lote nº 278 da quadra nº 107, com área de 248,23 m<sup>2</sup>;

XLVII – lote nº 287 da quadra nº 107, com área de 241,30 m<sup>2</sup>;

XLVIII – lote nº 296 da quadra nº 107, com área de 256,72 m<sup>2</sup>;

XLIX – lote nº 305 da quadra nº 107, com área de 189,05 m<sup>2</sup>;

L – lote nº 314 da quadra nº 107, com área de 204,46 m<sup>2</sup>;

LI – lote nº 349 da quadra nº 107, com área de 243,34 m<sup>2</sup>;

LII – lotes nºs 32 e 100 da quadra nº 108, com área de 213,78 m<sup>2</sup> cada;

LIII – lotes nºs 41, 50, 59 e 68 da quadra nº 108, com área de 193,86 m<sup>2</sup> cada;

LIV – lotes nºs 109, 118, 127, 136, 145, 154, 163, 172, 181, 190, 199, 208, 217, 226, 235, 349, 358, 367, 376, 385, 399, 403, 412, 421, 430, 439, 448, 457, 466 e 475 da quadra nº 108, com área de 257,79 m<sup>2</sup> cada;

LV – lote nº 264 da quadra nº 108, com área de 206,04 m<sup>2</sup>;

LVI – lote nº 273 da quadra nº 108, com área de 203,05 m<sup>2</sup>;

LVII – lote nº 282 da quadra nº 108, com área de 218,46 m<sup>2</sup>;

LVIII – lote nº 291 da quadra nº 108, com área de 233,88 m<sup>2</sup>;

LIX – lote nº 300 da quadra nº 108, com área de 249,29 m<sup>2</sup>;

LX – lote nº 340 da quadra nº 108, com área de 292,78 m<sup>2</sup>;

LXI – lote nº 29 da quadra nº 209, com área de 284,89 m<sup>2</sup>;

LXII – lote nº 42 da quadra nº 209, com área de 338,05 m<sup>2</sup>;

LXIII – lote nº 56 da quadra nº 209, com área de 335,76 m<sup>2</sup>;

LXIV – lote nº 100 da quadra nº 209, com área de 384,19 m<sup>2</sup>;

LXV – lotes nºs 109, 118, 127, 136, 145, 154, 163, 172, 181, 190, 199, 208, 217, 226, 325, 334, 343, 352, 361, 370, 379, 388, 397, 406, 415, 424, 433, 442 e 451 da quadra nº 209, com área de 225,00 m<sup>2</sup> cada;

LXVI – lote nº 246 da quadra nº 209, com área de 226,92 m<sup>2</sup>;

LXVII – lote nº 261 da quadra nº 209, com área de 324,36 m<sup>2</sup>;

LXVIII – lote nº 276 da quadra nº 209, com área de 222,84 m<sup>2</sup>;

LXIX – lote nº 316 da quadra nº 209, com área de 365,72 m<sup>2</sup>;

LXX – lote nº 32 da quadra nº 210, com área de 294,82 m<sup>2</sup>;

LXXI – lote nº 45 da quadra nº 210, com área de 346,92 m<sup>2</sup>;

LXXII – lote nº 59 da quadra nº 210, com área de 345,70 m<sup>2</sup>;

LXXIII – lote nº 106 da quadra nº 210, com área de 393,03 m<sup>2</sup>;

LXXIV – lotes nºs 115, 124, 133, 142, 151, 160, 164, 178, 187, 196, 205, 214, 312, 321, 330, 339, 348, 357, 366, 375, 384, 393, 402, 411 e 420 da quadra nº 210, com área de 225,00 m<sup>2</sup> cada;

LXXV – lote nº 233 da quadra nº 210, com área de 227,72 m<sup>2</sup>;

LXXVI – lote nº 248 da quadra nº 210, com área de 325,08 m<sup>2</sup>;

LXXVII – lote nº 264 da quadra nº 210, com área de 247,25 m<sup>2</sup>;

LXXVIII – lote nº 303 da quadra nº 210, com área de 342,83 m<sup>2</sup>;

LXXIX – lote nº 39 da quadra nº 211, com área de 332,66 m<sup>2</sup>;

LXXX – lote nº 76 da quadra nº 211, com área de 316,20 m<sup>2</sup>;

LXXXI – lote nº 114 da quadra nº 211, com área de 318,46 m<sup>2</sup>;

LXXXII – lote nº 123 da quadra nº 211, com área de 246,22 m<sup>2</sup>;

LXXXIII – lote nº 179 da quadra nº 211, com área de 414,81 m<sup>2</sup>;

LXXXIV – lote nº 44 da quadra nº 212, com área de 457,38 m<sup>2</sup>;

LXXXV – lote nº 53 da quadra nº 212, com área de 242,53 m<sup>2</sup>;

LXXXVI – lote nº 62 da quadra nº 212, com área de 245,95 m<sup>2</sup>;

LXXXVII – lote nº 71 da quadra nº 212, com área de 249,38 m<sup>2</sup>;

LXXXVIII – lote nº 109 da quadra nº 212, com área de 281,20 m<sup>2</sup>;

LXXXIX – lote nº 145 da quadra nº 212, com área de 262,62 m<sup>2</sup>;

XC – lote nº 154, 163, 172 e 181 da quadra nº 212, com área de 236,36 m<sup>2</sup> cada;

XCI – lote nº 239 da quadra nº 212, com área de 511,86 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à venda dos imóveis descritos nos incisos do artigo anterior aos futuros beneficiários do Programa Carta de Crédito – FGTS e do Programa Nacional



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 4

de Habitação popular integrante do Programa "Minha Casa Minha Vida" (PMCMV), na forma da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, a ser executado em convênio com a COHAPAR.

Parágrafo único – A venda dos imóveis a que se refere o **caput** deste artigo dar-se-á pelo preço da respectiva avaliação efetuada por Comissão designada pelo Chefe do Executivo municipal.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 135**, de 29 de março de 2012

Exonera, a pedido, **Fernanda Kunkel Kliemann** do cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 10.107, de 26 de março de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Fernanda Kunkel Kliemann** do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 26 de março de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 136**, de 29 de março de 2012

Nomeia **Kátia Franciele Gabardo** no cargo em comissão de Diretora de Saúde Mental, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Kátia Franciele Gabardo** no cargo em comissão de Diretora de Saúde Mental, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 1º de abril de 2012, ficando exonerada na mesma data, do cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2), com lotação na Secretaria da Saúde do Município, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 137**, de 30 de março de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **2 de abril de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Eletricista I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Samuel Luiz Galvão;

II – no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Lindomar de Abreu;

b) Rafael Gustavo Alves Gonçalves.

III – no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Sueli Fabro Gobo;

IV – no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Mauro Cezar Rizzo;

b) Emerson Roberto Colombo.

V – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Mariângela Muller Ludewig;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 5

b) Aline Jéssica Vilas Boas Soares;  
c) Kelly Palma;  
d) Eliane Queiroga de Carvalho Santos.  
VI – no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- Leila Cavalli;
- Alice Maria Soroca Xavier;
- Ana Claudia Rodrigues;
- Luciane Teresinha da Rosa;
- Josiane Schreiner;
- Roselaine Daiane Cunegundes.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 138**, de 30 de março de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **2 de abril de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – no cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Rafael Cristiano Heinrich;

II – no cargo de Cozinheiro I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Rejane Guilherme;

III – no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Samayra Kelly Higa;

IV – no cargo de Programador de Computador I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Elias Neris Joaquim.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 141**, de 30 de março de 2012

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam ascendidas, a contar de **2 de abril de 2012**, as seguintes servidoras aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

I – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, Rosemeri Maria Hentz Soares, conforme Requerimento nº 10.696, de 29 de março de 2012;

II – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, Janete Lorenzi, conforme Requerimento nº 10.527, de 28 de março de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 142**, de 30 de março de 2012

Exonera, a pedido, **Rozilene Maria Moraes** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 10.462, de 28 de março de 2012,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 6

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Rozilene Maria Moraes** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA SRH Nº 0715**, de 30 de março de 2012

Revoga a Portaria SRH nº 1.010/2009, que designou servidora municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica revogada, a contar de 1º de abril de 2012, a Portaria SRH nº 1.010, de 30 de junho de 2009, que designou a servidora **Tais Augusta Pelanda Maciel** para o exercício de função gratificada na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 143**, de 30 de março de 2012

Exonera, a pedido, servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando as solicitações contidas nos Requerimentos protocolizados na Municipalidade sob nºs 10.710, de 29 de março de 2012, e 10.915, desta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, dos respectivos

cargos em comissão na administração direta do Município, a contar de **1º de abril de 2012**, os seguintes servidores:

I – Alceu Dal Bosco, do cargo em comissão de Assessor de Governo, com lotação no Gabinete do Prefeito;

II – João Carlos Poletto, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, com lotação no Gabinete do Prefeito;

III – Alcídio Roques Pastório, do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social;

IV – Antônio Carlos de Azevedo, do cargo em comissão de Coordenador dos Centros de Eventos, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo;

V – Carlos Roberto Pereira, do cargo em comissão de Coordenador dos Programas “Agente Jovem” e “Pró-Jovem”, com lotação na Secretaria de Assistência Social;

VI – Denise Liell, do cargo em comissão de Secretária da Saúde;

VII – Ivanderlei Gilberto Engemann, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo;

VIII – Janice Aparecida de Souza Salvador, do cargo em comissão de Secretária da Educação;

IX – José Carlos de Jesus, do cargo em comissão de Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico;

X – Mauro Mauri Maiorki, do cargo em comissão de Secretário de Esportes e Lazer;

XI – Odair Maccari, do cargo em comissão de Assistente Distrital, com lotação no Gabinete do Prefeito;

XII – Vilson André da Silva, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente;

XIII – Ademir José Paludo, do cargo em comissão de Coordenador de Centro da Juventude, com lotação na Secretaria da Juventude.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA SRH Nº 0716**, de 30 de março de 2012

Revoga Portarias ou dispositivos de Portarias que dispõem sobre a designação de servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam revogados, a contar de **1º de abril de 2012**:

I – o parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 293, de 10 de julho de 2009, que designou José Wilmar Cordeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 7

Ribeiro para o exercício de função gratificada no Gabinete do Prefeito do Município;

II – a alínea “c” do inciso I do artigo 1º da Portaria SRH nº 59, de 1º de fevereiro de 2010, que designou Juarez Polachini para o exercício de função gratificada na Secretaria da Administração do Município;

III – a alínea “d” do inciso VI do artigo 1º da Portaria SRH nº 1.670, de 12 de maio de 2010, que designou Daniele Cristina Boaretto para o exercício de função gratificada na Secretaria da Saúde do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÕES

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº098/2012

**OBJETO:** seleção de propostas **visando registro de preços** por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de materiais de construção para doação, materiais a serem utilizados em ampliação e/ou reforma de moradias de municípios de baixa renda, que atendam os requisitos estabelecidos em lei e pelo Conselho Deliberativo do Fundo, conforme Lei nº 2011, de 20 de novembro de 2009. **DATA DE ABERTURA:** 24 de ABRIL de 2012, às 08h30min.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando a aquisição de pastilhas de revestimento para Praça do Relógio, situada na Rua Itália Piovesan Pasquali, esquina com Rua Angela Bortoncello Pasquali, Quadra 127, Lote nº 43, Jardim Gisela, neste município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE ABRIL DE 2012, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.640,21 (nove mil seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº104/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada e devidamente credenciada pelo MEC, para ministrar cursos de capacitação para os Servidores Públicos Municipais de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE ABRIL DE 2012, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) sendo o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a hora/aula

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº110/2012

**OBJETO:** seleção de propostas **visando registro de preços** por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de rações, misturas e suplementos alimentares para as aves e demais animais pertencentes ao plantel do Jardim Zoológico do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 19 de ABRIL de 2012, às 14h00min.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº111/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada e devidamente credenciada pelo MEC, para ministrar cursos de capacitação em diversas áreas para os Servidores Públicos Municipais de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE ABRIL DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 78.799,92 (setenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

##### CONCORRÊNCIA Nº006/2012

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução juramentada realizada por tradutor juramentado da língua inglesa para a língua portuguesa de minuta de contrato da Agência Francesa de Desenvolvimento para a Secretaria da Administração do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 04 de MAIO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2012

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de modernização do Parque da Perimetral Norte, localizado na PR-163, lotes rurais 134 a 136, integrantes do 8º perímetro “Linha Marreco” da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-Pr, **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.083,10 (dezenove mil oitenta e três reais e dez centavos). **PAGAMENTO:** conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.003.18.541.0030.1131.4.4.90.51.02.01 Conta 5520 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 0371/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de modernização do Parque da Perimetral Norte, localizado na PR-163, lotes rurais 134 a 136, integrantes do 8º perímetro “Linha Marreco” da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-Pr, **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.083,10 (dezenove mil oitenta e três reais e dez centavos). Contrato firmado em 26 de março de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 074/2012.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 8

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação e meio fio no Loteamento Dois Irmãos - Casas Habitacionais, subdivisão das chácaras 11B do 6º perímetro da Linha Guaçu da Fazenda Britânia, localizada no Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo-Pr, **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 10.373,91 (dez mil trezentos e setenta e três reais e noventa um centavos). PAGAMENTO: conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.003.16.482.0050.1152.4.4.90.51.0 2.02 Conta 6080 Fonte 0.1.00.000501. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO N° 0372/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação e meio fio no Loteamento Dois Irmãos - Casas Habitacionais, subdivisão das chácaras 11B do 6º perímetro da Linha Guaçu da Fazenda Britânia, localizada no Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo-Pr, **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 10.373,91 (dez mil trezentos e setenta e três reais e noventa um centavos). Contrato firmado em 26 de março de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 075/2012.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Fornecimento de material para execução de cerca no Centro Comunitário do Jardim Pasqualli, Rua Domingos Pasqualli, Rua José Pasqualli e Rua Ana Pasqualli, lote urbano 453, quadra 100, neste município

de Toledo-Pr, **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 2.531,00 (dois mil quinhentos e trinta e um reais). PAGAMENTO: em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.08.244.0045.2149.3.3..90.30.24.00 Conta 5980 Fonte 0.1.00.000000. ORÇAMENTÁRIA: 13.003.16.482.00 50.1152.4.4.90.51.02.02 Conta 6080 Fonte 0.1.00.000501. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO N° 0373/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Fornecimento de material para execução de cerca no Centro Comunitário do Jardim Pasqualli, Rua Domingos Pasqualli, Rua José Pasqualli e Rua Ana Pasqualli, lote urbano 453, quadra 100, neste município de Toledo-Pr, **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 2.531,00 (dois mil quinhentos e trinta e um reais). Contrato firmado em 26 de março de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 076/2012.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB N° 076/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.794,00** (seis mil setecentos e noventa e quatro reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 30 de Março de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### LEI "R" N° 23, de 30 de março de 2012

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 656.098,74 (seiscentos e cinquenta e seis mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.00092-028 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO**  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 239,16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 9

001380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	239,16
<b>PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.00122-049 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	7.000,00
002320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	7.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-052 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	26.000,00
002500 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	26.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-059 ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	30.000,00
002850 3.1.00.000909 CONVENIO ITAIPU 2º VIRADA CULTURAL.....	R\$	30.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-073 CONSTR, REF E AMPL DE ESC - TRANSF CONST - ORÇ DO POVO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	60.683,64
003430 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant .....	R\$	60.683,64
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-105 INFRAESTRUT P/O SETOR ESPORTIVO - ORÇAMENTO DO POVO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	12.475,94
004700 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant .....	R\$	12.475,94
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	5.600,00
005680 0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Finan e Patrimoniais nao Previd.....	R\$	5.600,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-148 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO DO POVO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	13.000,00
005970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	13.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00501-152 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	334.000,00
006080 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Administração Direta - Ex Cor .....	R\$	334.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-160 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLIC</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	130.000,00
006240 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Ex Cor.....	R\$	130.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-184 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	5.200,00
007380 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	5.200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PSB A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA</b>		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	28.300,00
008160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	28.300,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>652.498,74</b>
II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:		
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	3.600,00
000090 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co .....	R\$	3.600,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.600,00</b>

**Art. 3º** – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-017 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	239,16
000890 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	239,16
<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	6.000,00
002480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	6.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00152-053 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	20.000,00
002510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	20.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00022-128 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROT AO MEIO AMBIENTE</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.000,00
005440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	3.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-133 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	100.000,00
005540 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Ex Cor.....	R\$	100.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	5.600,00
005670 0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Finan e Patrimoniais nao Previd.....	R\$	5.600,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00501-152 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	334.000,00
006090 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Administração Direta - Ex Cor .....	R\$	334.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 10

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-154 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 4.000,00  
006120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor..... R\$ 4.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-156 CONST E MELH EM VIAS PÚBLICAS - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 13.000,00  
006180 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor..... R\$ 13.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-162 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 30.000,00  
006270 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Ex Cor..... R\$ 30.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-184 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.200,00  
007390 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor..... R\$ 5.200,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PSB A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ..... R\$ 28.300,00  
008170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor..... R\$ 28.300,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 549.339,16**

b) excesso de arrecadação proveniente da fonte 909 - CONVENIO ITAIPU 2º VIRADA CULTURAL, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) superávit financeiro de exercício anterior da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 73.159,58 (setenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamento parcial das seguintes dotações:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 3.600,00  
000040 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co ..... R\$ 3.600,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO..... R\$ 3.600,00**

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI “R” Nº 24, de 30 de março de 2012

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam reajustados em 0,39% (trinta e nove centésimos por cento), a partir de 1º de abril de 2012, os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à presente Lei, percentual esse correspondente ao INPC do mês de fevereiro de 2012.

**Art. 3º** – Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores da Câmara Municipal de Toledo, aos inativos e pensionistas.

**Art. 4º** – Fica o Executivo municipal autorizado, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 12

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties – Compensações Financeiras e Patrimoniais	23/03/12	45.730,07
Fundo Nacional de Saúde - FNS	Incentivo Política de Promoção à Saúde	26/03/12	16.666,67
Fundo Nacional de Saúde - FNS	Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST	26/03/12	25.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Piso Básico Variável (SUAS) PRÓ-JOVEM	27/03/12	7.537,50
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Piso Variável de Média Complexidade (SUAS) PETI	27/03/12	13.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Programa Piso Básico Fixo (CRAS)	27/03/12	27.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS) CREAS	27/03/12	14.700,00
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)	27/03/12	13.732,98
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Componente para Qualificação da Gestão (Programa IGD / BF)	27/03/12	9.142,49
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Componente para Qualificação da Gestão (Programa IGD/ SUAS)	27/03/12	2.487,88
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Componente para Qualificação da Gestão (Programa IGD/ SUAS)	27/03/12	2.487,88
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Componente para Qualificação da Gestão (Programa IGD / BF)	27/03/12	9.269,47
<b>RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			

### ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

##### RESOLUÇÃO 14/2012

**Súmula: Aprovar inscrição do Programa Governamental de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus, no CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, conforme ata 15/2011.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar inscrição do Programa de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus do Município de Toledo, Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Esta resolução entrou em vigor na data da Reunião supracitada.

Toledo, 28 de Março de 2012.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente CMDCA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

##### RESOLUÇÃO 15/2012

**Súmula: Aprova renovação de Registro de Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Março de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar renovação de Registro de Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Toledo/PR, sendo elas:

I – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

II – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de Março de 2012.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente CMDCA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

##### RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2012

#### ADENDO AO REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

**Acrescenta Dispositivo à Resolução Normativa nº 01/2012, a qual Dispõe sobre a Implantação e Regulamentação do Processo de Escolha e Posse dos Conselheiros Tutelares.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 02 de abril de 2012

Edição nº 486

Página 13

alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069/90, e suas alterações);

Considerando o disposto no art. 23, inc. VII da Lei Municipal nº 2.043/10 no que se refere às atribuições de organizar, regulamentar e divulgar a Escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;

Considerando as deliberações do Plenário deste Órgão em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de março de 2012, às 08h30m, na Central de Conselhos;

### O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR,

#### RESOLVE:

A Resolução Normativa 01/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 50.A – Nos recintos de votação será vedado:

I – a utilização de aparelhos celulares pelos eleitores e candidatos;

II – a circulação e permanência de candidatos ou de quaisquer eleitores, após o ato de votar.”

“Art. 60.B – É vedada a circulação e permanência de candidatos ao redor das mesas de apuração, uma vez que esta será realizada no palco do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer.”

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de Março de 2012.

**REJANE MARLENE LINCK NEUMANN**  
PRESIDENTE CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### EDITAL Nº 13/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.043/2010, Resolução 31/2011, Resolução 01/2012 e Edital 02/2012, que Regulamentam o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 26 de Abril de 2012, **TORNA PÚBLICO** os locais e horários de votação, a seguir:

#### Locais:

- **CERTI Coopagro** - Rua Rodrigues Alves, nº 1224, Jd. Coopagro
- **Centro de Eventos Ondy H. Niederauer** – Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 85, Vila Pioneiro
- **CRAS IV – Panorama** – Rua Senador Acioly Filho, esquina com Rua Oswaldo Aranha, Jd. Panorama
- **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JD. BELA VISTA, anexo ao CRAS II** – Rua Carlos Drummond de Andrade, Jd Europa
- **Central de Conselhos** - Rua 7 de Setembro, 1134, Centro (Frente ao HSBC)

**Horário: das 09:00 às 17:00 horas.**

Após as 17:00 horas, a apuração dos votos será no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer.

Toledo, 30 de Março de 2012.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.